



LEI ORDINÁRIA Nº 1380

de 03 de janeiro de 1995

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A COVA DE Nº 321 DA
QUADRA RICARDO DELVÍZIO, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À
FAMÍLIA DE NEUZA DE GÓES BAROA**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em caráter perpétuo
à Família de NEUZA DE GÓES BAROA, a cova nº 321 da Quadra Ricardo
Delvízio, do Cemitério Santa Cruz.*

Capítulo 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 03 de Janeiro de 1995.

RICARDO CHIMIRRI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1380/1995 - 03 de janeiro de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em